



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

GABINETE DO VEREADOR DANIEL NASCIMENTO – REPUBLICANOS  
E-mail: [ver.danielnascimento10@gmail.com](mailto:ver.danielnascimento10@gmail.com)

**PROJETO DE LEI N° 003/ 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTOR: VEREADOR DANIEL NASCIMENTO**

Dispõe sobre a campanha “doadores do futuro”, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do município de Palmas, a campanha Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º – A campanha Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

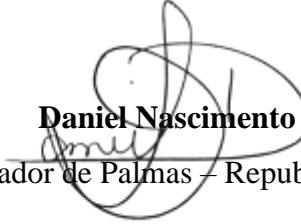
Art. 3º – A campanha consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

Art. 4º Para a concretização da campanha “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal, ou convidar autoridades na matéria, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia para não gerar gastos com a execução do programa.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 8600 – Secretaria Municipal de Saúde - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2022

  
**Daniel Nascimento**  
Vereador de Palmas – Republicanos



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

GABINETE DO VEREADOR DANIEL NASCIMENTO – REPUBLICANOS  
E-mail: [ver.danielnascimento10@gmail.com](mailto:ver.danielnascimento10@gmail.com)

### **JUSTIFICATIVA**

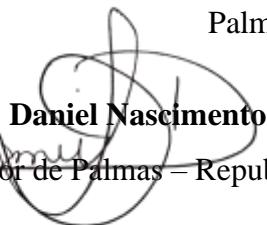
O objetivo da proposta de Lei é incentivar a prática de doação de sangue, partindo do pressuposto, doadores do futuro na cidade de Palmas.

Doar sangue, inquestionavelmente, é doar vida. Afinal, quantas e quantas pessoas, talvez neste exato momento, não estejam dependendo de uma transfusão para salvarem-se, e ainda mais, com essa pandemia, que as pessoas ficaram com medo de ir aos hospitais e banco de sangue doar, isso fez com que diminuísse as quantidades de sangue para doação.

Em se tratando de sangue, sempre é necessário mais e mais, pois nenhuma comunidade, infelizmente, está livre da ocorrência de grandes desastres. Aliás, não é por outro motivo que constantemente são feitas campanhas para incentivar doações, principalmente na proximidade dos grandes feriados, quando o risco de acidentes aumenta bastante. Nada, porém, será equacionado sem que o número de doadores conscientemente voluntários aumente e, mais que isto, mantenha-se alto.

Esse projeto de lei é de grande relevância para a população palmense, especialmente para nossas crianças, que já vão crescer sabendo da importância de doar sangue. E atuando junto às nossas escolas, integrando-as perenemente nessa luta pela conscientização de que a doação de sangue é um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo, estaremos conscientizando as pessoas também a fazerem esse gesto de amor.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Daniel Nascimento**

Vereador de Palmas – Republicanos